

EDITORIAL

Reabertura do Destacamento da Polícia Militar em Espigão Alto: um avanço na segurança regional

Na última terça-feira, um importante marco foi alcançado em Espigão Alto do Iguaçu, com a reabertura do Destacamento da Polícia Militar. Após um longo período de inatividade, a comunidade local pode finalmente celebrar a presença efetiva da polícia na cidade, trazendo consigo uma sensação renovada de segurança. A solenidade contou com a presença das principais autoridades políticas e dos comandantes do 6º Batalhão da Polícia Militar (BPM), destacando o comprometimento de todos com a proteção dos cidadãos.

Durante o tempo em que o Destacamento esteve fechado, os comandantes não mediram esforços para garantir a segurança do município. O prefeito Agenor agradeceu ao comando geral do 6º BPM e a toda corporação militar por sua dedicação incansável, que se manteve mesmo em circunstâncias adversas. Suas rondas ostensivas e serviços policiais demonstraram um compromisso inabalável em manter a segurança e o bem-estar da comunidade.

A reabertura não teria sido possível sem o apoio decisivo do governo do Estado e do Comando Geral da Polícia Militar. Só foi viabilizado com o concurso público, que contra-

tou novos policiais e garantiu o funcionamento pleno do Destacamento. Nesse sentido, é necessário destacar o trabalho do prefeito Agenor e do vice-prefeito Zgoda, que proporcionaram todo o apoio para que os policiais possam desempenhar suas atividades de segurança pública de forma eficiente e segura. É uma conquista que deve ser aplaudida, pois demonstra o compromisso das autoridades locais em fortalecer a segurança da região.

Além de proteger Espigão Alto do Iguaçu, o Destacamento também contribuirá com as incursões policiais em Quendas do Iguaçu e vice-versa. Essa cooperação mútua entre as duas cidades reforça ainda mais a segurança regional, permitindo uma resposta mais ágil e efetiva às ocorrências.

No entanto, não podemos ignorar os desafios enfrentados em relação à violência no Paraná e no Brasil como um todo. Os índices de violência têm sido motivo de preocupação, e é necessário enfrentar essa questão de maneira abrangente. A reabertura do Destacamento em Espigão Alto é um passo importante nesse sentido, pois fortalece a presença policial e promove a sensação de segurança na comunidade.

O prefeito Agenor agradeceu ao comando geral do 6º BPM e a toda corporação militar pela dedicação incansável

“”

enfrentados em relação à violência no Paraná e no Brasil como um todo. Os índices de violência têm sido motivo de preocupação, e é necessário enfrentar essa questão de maneira abrangente. A reabertura do Destacamento em Espigão Alto é um passo importante nesse sentido, pois fortalece a presença policial e promove a sensação de segurança na comunidade.

A reabertura não teria sido possível sem o apoio decisivo do governo do Estado e do Comando Geral da Polícia Militar. Só foi viabilizado com o concurso público, que contra-

ENTRE ASPAS

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

CNPJ 01.612.522/0001-12

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA JUVENTUDE:

- NELESSA PIETRO - Titular

LUANA S. JOSEFI - Suplente

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

- EUGENIA DOS SANTOS CARDOSO - Titular

MARIA APF GOMES RODRIGUES - Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES:

- VALMIR RIBAS - Titular

GILDA DELLA JUSTINA - Suplente

REPRESENTANTES DA PASTORAL FAMILIAR:

- MARLI TELLES DE VARGAS - Titular

VIVIANA RODRIGUES - Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARQUINHOS - ACEM:

- JOELICO PAULO CARDOSO - Titular

LARISSA CIESLAK DA SILVA - Suplente

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná 07 de junho 2023

ELIO BOLZON JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.522/0001-12

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR

PORTARIA N.º 013/2023

SUMULA: Designa o servidor que abaxo mencionado.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor MARLON ZANDONA, ocupante do cargo de provisório efetivo de Técnico em Agronegócio, para exercer as funções de Agente de Policiamento Rural do Parque IAPAR, EMATER, PR, com vencimento de R\$ 8.481,360,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) líquido, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para execução de convênio firmado com a referida entidade.

Art. 2º - O servidor mencionado atenderá as normas e recomendações da gerência regional da entidade em que prestará serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

Publique-se.

PORTARIA N.º 014/2023

SUMULA: Decreta ponto facultativo e da outras provisões.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinhos – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2023

- O feriado de Corpus Christi do dia 08/06/2023, bem como o fato de que as demais repartições públicas Estaduais e Federais, não terão expediente neste período;

RESOLVE

Art. 1º: Fica decretado em razão do feriado de Corpus Christi do dia 08/06/2023, ponto facultativo junto ao Legislativo do Município de Marquinhos – Estado do Paraná, nos dias 09/06/2023, voltando ao expediente normal dia 12/06/2023.

Parágrafo Único: Fica adiante, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

Publique-se.

PORTARIA N.º 014/2023

SUMULA: Decreta ponto facultativo e da outras provisões.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Sr. WALTER ARANA VARGAS, portador do RG nº 8.789.520-8, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, para "Acompanhar e fiscalizar o processo efetivo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Marquinhos".

Parágrafo Único - O designado deverá acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Marquinhos, dentro do prazo de convocação, sempre que necessário - através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCA), quanto à promoção de Justiça da Infância e Juventude (PJCI).

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, PR, 06 de junho de 2023.

Publique-se.

PORTARIA N.º 08/2023

SUMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, dia que sucede o Feriado de (CORPUS CHRISTI), retornando as atividades normais no dia 12 de junho de 2023.

Artigo 2º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, 07 de junho de 2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO RINALDI - LTDA, CNPJ 05.467.694/0001-95, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e posto de abastecimento, a ser implantada na Rua Diogo Pinto, Nº 820, Bairro Centro - Laranjeiras do Sul, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ALICE H. RINALDI E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.467.694/0001-95 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para posto de abastecimento e revenda de combustíveis, em 21 de outubro de 2019, instalada na Rua Diogo Pinto, 820, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabricio
Diretor de Conteúdo: Ademir Padilha Fagundes
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editor-Chefe: João Victor Fabricio
Impressão: Gráfica Correio

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que está realizando certame licitatório, no modelo de PREÇO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODELO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de mercadorias necessárias para a execução das finalidades da Administração Pública Municipal de Guaraniaçu, conforme especificado no edital de licitação, observando o que consta no Edital de licitação e seu anexo, bem como o que consta no presente Edital e seu anexo, nos termos e condições estabelecidas no Edital de licitação.

O certame licitatório reger-se-á pelas normas constantes do Edital de licitação e seu anexo, bem como pelas disposições legais pertinentes.

Data da abertura das propostas: 26/06/2023 às 08:30h (horário de Brasília)

Local: Sistema BNC - Bacia Nacional de Compras (www.bnc.gov.br)Outras informações: www.guaranacu.pr.gov.br (Voltaço) ou E-mail: edital@guaranacu.pr.gov.br

PUBlique-se:

Guaraniaçu, 07 de junho de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 30/2023.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paranaíba, realiza licitação no modelo de CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODELO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de mercadorias necessárias para a execução das finalidades da Administração Pública Municipal de Guaraniaçu, conforme especificado no edital de licitação, observando o que consta no Edital de licitação e seu anexo, bem como o que consta no presente Edital e seu anexo, nos termos e condições estabelecidas no Edital de licitação.

O certame licitatório reger-se-á pelas normas constantes do Edital de licitação e seu anexo, bem como pelas disposições legais pertinentes.

Data da abertura das propostas: 26/06/2023 às 08:30h (horário de Brasília)

Local: Sistema BNC - Bacia Nacional de Compras (www.bnc.gov.br)Outras informações: www.guaranacu.pr.gov.br (Voltaço) ou E-mail: edital@guaranacu.pr.gov.br

PUBlique-se:

Guaraniaçu, 07 de junho de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

RUA Capitão Padilha, 100 - Centro - Marquinhos/PR

TEL/FAX: (42) 3648-1184 - E-mail: camaramarquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2023

SUMULA: Decreta ponto facultativo e da outras provisões.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinhos – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando:

- O feriado de Corpus Christi do dia 08/06/2023, bem como o fato de que as demais

repartições públicas Estaduais e Federais, não terão expediente neste período;

RESOLVE

Art. 1º: Fica decretado em razão do feriado de Corpus Christi do dia 08/06/2023, ponto facultativo junto ao Legislativo do Município de Marquinhos – Estado do Paraná, nos dias 09/06/2023, voltando ao expediente normal dia 12/06/2023.

Parágrafo Único: Fica adiante, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

Publique-se.

PORTARIA N.º 08/2023

SUMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

Câmara Municipal de Virmond, 07 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023,

sexta-feira, dia que sucede o Feriado de (CORPUS CHRISTI), retornando as

atividades normais no dia 12 de junho de 2023.

Artigo 2º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4161 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021

3º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: EMANUEL PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 28.855.284-2-SSP/SP.

VALOR ADITIVO: R\$ 22.237,20 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4100

Departamento de Recursos Humanos

PORTEARIA N.º 173/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. IVO DONATO PIASECKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.241.784-5-PR, INSTRUTOR DESPORTIVO, Nível (J-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.707,61 (Dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e um centavos) a contar de 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 05 de junho de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTEARIA N.º 178/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal nº 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: EMANUEL PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 28.855.284-2-SSP/SP.

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 111.186,00 (cento e onze mil, cento e oitenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4100

Departamento de Recursos Humanos

PORTEARIA N.º 179/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. JANE MARIA DA ROSA PANATO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.249.537-5-PR, OFICIAL ADMINISTRATIVO IV, Nível (V-10), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 10.400,94 (Dez mil e quatrocentos reais e noventa e quatro centavos) a contar de 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PORTEARIA N.º 179/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. JANE MARIA DA ROSA PANATO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.249.537-5-PR, OFICIAL ADMINISTRATIVO IV, Nível (V-10), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 10.400,94 (Dez mil e quatrocentos reais e noventa e quatro centavos) a contar de 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2023.

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Departamento de Recursos Humanos

PORTEARIA N.º 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal nº 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVO DONATO PIASECKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.241.784-5-PR, INSTRUTOR DESPORTIVO, Nível (J-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.707,61 (Dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e um centavos) a contar de 02 de junho de 2023.

CONTRATADA: EMANUEL PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 28.855.284-2-SSP/SP.

VALOR ADITIVO: R\$ 22.237,20 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Departamento de Recursos Humanos

PORTEARIA N.º 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal nº 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVO DONATO PIASECKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.241.784-5-PR, INSTRUTOR DESPORTIVO, Nível (J-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.707,61 (Dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e um centavos) a contar de 02 de junho de 2023.

CONTRATADA: EMANUEL PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 28.855.284-2-SSP/SP.

VALOR ADITIVO: R\$ 22.237,20 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Departamento de Recursos Humanos

PORTEARIA N.º 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal nº 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVO DONATO PIASECKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.241.784-5-PR, INSTRUTOR DESPORTIVO, Nível (J-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.707,61 (Dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e um centavos) a contar de 02 de junho de 2023.

CONTRATADA: EMANUEL PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 28.855.284-2-SSP/SP.

VALOR ADITIVO: R\$ 22.237,20 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.617.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N° 102/2023

DATA: 06/06/2023

Súmula: Exonerar a pedido, Conselheira Tutelar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Conselheira Tutelar TALITA JOSIANI SATTLER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.617.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N° 103/2023

DATA: 07/06/2023

Súmula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde - INSS, a servidora MARLENE DOS SANTOS BONELLA (9901).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 05/06/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.617.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N° 104/2023

DATA: 07/06/2023

Súmula: Exonerar a pedido, servidora.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora MAIRA TATYANE BRAGA DE CRISTO (9741), ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA O MUNICÍPIO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item, a seguir propõente:

- Empresa DEMAXX LTDA - ME, CNPJ/MF nº 27.203.255/0001-16, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de junho de 2023.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023/PMEAI

Figurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deusse êxito à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de junho de 2023.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 026.184.670-19. Valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Preços registrados.

Lote 031 - Lote 031

24171 GARRAFA TERMICA DE 1,8 L COM AMPOLA DE VIDRO RESISTENTE A CALORES E FRIA TERMOCAR OU SUPERIOR	5,00	UNIFORME	85,00	1.290,00
VALOR TOTAL: 1.290,00				

ATA N°. 22-2023

DETENTORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, com sede na Avenida João Ferreira neves, 3037, sala 01, Centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, CEP 85.148-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 81710791 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 041.204.939-75. Valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

Preços registrados.

Lote 091 - Lote 091

1 24142 CASA DE CASAL SIMPLES 180CMX180CM OU SUPERIOR	5,00	PRIMARIO	484,00	2.420,00
VALOR TOTAL: 2.420,00				

ATA N°. 23-2023

DETENTORA DA ATA: CAVALLI LTDA, com sede na Avenida Anísio Pedro da Luz, Bairro Pioneiro, 62, Candói-PR, CEP 85.140-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. RENÁ KAYAK CAVALLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14626228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 123.854.109-74. Valor de R\$ 15.138,00(quinze mil cento e trinta e oito reais).

Preços registrados.

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2023-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de construção de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, visando o atendimento ao "Programa de Pavimentação de Estradas Rurais", conforme Convênio nº. 23/2021, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº. 134-2023

Contratada CLAUDINEI RODRIGUES inscrita no CNPJ n.º 36.187.619/0001-02, situada a Rua Otávio Muzzolon, n.º s/n - Vila Verde-Cantagalo-PR Cep. 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO RODRIGUES, portador do CPF/MF n.º 004.680.229-02, e cédula de identidade n.º 9726004-4 SSP/PR, no valor de R\$ 1.679.544,78 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para a execução do objeto.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 02 de junho de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Preços registrados.

Lote 092 - Lote 092

1 24143 CAMA DE BOLTEIRO SIMPLES 180CMX180CM OU SUPERIOR	5,00	TECNICO/C	CAMA	320,00	1.600,00
VALOR TOTAL: 1.600,00					

Lote 093 - Lote 093

1 24144 COLCHÃO DE CASAL SIMPLES 180CMX180CM OU SUPERIOR	5,00	GAZIM	COLCADO	310,00	1.550,00
VALOR TOTAL: 1.550,00					

Lote 094 - Lote 094

1 24145 COLCHÃO DE SOLTEIRO SIMPLES 87 CMX180 CMX SUPERIOR	5,00	GAZIM	COLCADO	360,00	1.750,00
VALOR TOTAL: 1.750,00					

Lote 095 - Lote 095

1 24146 MANTA CASAL PADRÃO 1,80 CMX 0,90 CM X 0,90 CM	85,00	KAMMIX	MANTA	30,00	2.950,00
VALOR TOTAL: 2.950,00					

Lote 096 - Lote 096

1 24147 CHALEIRA ELÉTRICA 110 VOLTS 1500 WATTS OU MAIS 1,50 CM X 0,50 CM X 0,50 CM	20,00	WATT	LIVRE	99,00	1.980,00
VALOR TOTAL: 1.980,00					

Lote 097 - Lote 097

1 24148 LIQUIDIFICADOR 400 WATTS OU MAIS 110 VOLTS COM 3 VELOCIDADES OU MAIS	20,00	MONDIAL	L29	120,00	2.400,00
<